



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE Nº 032/2020

Assunto: ACRESCENTA O INCISO IX AO §11 AO ART. 4º DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABARRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INCLUINDO LOGRADOURO AO BAIRRO BELLAVINHA E ALTERA DENOMINAÇÃO DO INCISO XI DO §47 DA REFERIDA LEI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O §11, do art. 4º, da Lei no 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§11 – Os logradouros que compõem o Bairro Bellavinha são:

....

IX – **Rua José Adão Dias**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Newton Rezende e termina na Rua Heli Alves Mendes.”

Art. 2º – O inciso XI, do §47, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§47 – Os logradouros que compõem o Parque dos Ferroviários são:

(...)

XI – **Rua Sebastião de Paula**, da confluência com a Rua Heli Alves Mendes, até o seu término numa estrada vicinal.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

À Procuradoria do legislativo
para Parecer

20 / 10 / 20

Barbosa



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa acrescentar logradouro, pertencente à loteamento recentemente aprovado no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 648, de 07 de agosto de 2020, à Lei de Abairramento, garantindo a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos Correios.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

José Adão Dias

Nasceu em 12/03/1944 nesta Cidade, mais conhecido como Carneiro, teve uma infância difícil no bairro Carijós, trabalhou por mais de 25 anos na antiga companhia Industrial Santa Matilde, foi chapa de caminhão até os 70 anos lutou com firmeza e dignidade para criar e casar seus filhos, pois sua esposa Antonia das Graças Dias faleceu quando ele tinha apenas 44 anos, deixando sua filha caçula com apenas 9 anos. A morte trágica da sua esposa, não fez com que ele casasse novamente, criou os seus 7 filhos sozinho formando homens e mulheres de caráter e de fé.

Teve força e sabedoria segundo a sua fé em Deus, que nunca deixou que eles seguissem outro caminho.

O velho **Carneiro**, como era conhecido no seu amado Bairro Carijós, sempre foi um homem trabalhador, honesto e muito conhecido por todos. Deixa um grande legado para seus filhos, seus netos e seus 2(dois) bisnetos, coragem, força, sabedoria, honestidade e sobre tudo de FÈ.

Conselheiro Lafaiete 05/10/2020

André Menezes



Veja os tempos de viagem, o trânsito e os lugares por perto



Campos Do Mineiro
Esporte Clube

Google

Endereço: Rua Sebastião de Paula, 20 - ...

